



DECRETO Nº 071/2017

**DESIGNA GESTORES RESPONSÁVEIS PELA
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS
BANCÁRIAS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no IncisolX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores a seguir nominados para movimentarem conjuntamente, as Contas Correntes desta Prefeitura, existentes e que venham a ser abertas, em qualquer Instituição Financeira, como sendoresponsáveis pela administração e movimentação das mesmas.

1. DIOGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 385.897.455-20
RG: 02490069 95

2. MARIA LÚCIA RAMOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 035.693.575-20
RG: 00450399 68

As assinaturas supracitadas, conjuntamente, terão poderes para:

- emitir cheques;
- abrir contas dedepósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;

- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos eextratos;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar chequesdevolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques – conta corrente;
- efetuar saques – poupança;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de crédito;

Art. 2º - Fica o Senhor **Adilson Gomes Gonçalves**, Coordenador Financeiro, CPF nº 039.724.535-15, conjuntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, responsáveis em:

- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Consultar contas/aplicações de contas e repasse;
- **Liberar arquivos de pagamentos no GEFIN e AASP.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO